

CMDCA INFORMA

Nosso endereço:
Rua: Afonso Cavalcanti, n. 455,
sala 663, Cidade Nova- RJ
www.cmdcario.com.br
e-mail: cmdcario@gmail.com

MATÉRIA PRINCIPAL

CMDCA-RIO NO LANÇAMENTO DA CAMPANHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL



Para lançar a campanha em alusão ao Dia Nacional e Mundial contra o Trabalho Infantil celebrado no dia 12 de junho, o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente (FEPETI-RJ), do qual faz

parte o CMDCA-Rio, realizou, no dia 15, o evento "Proteção social e trabalho infantil", no Museu do Amanhã. Segundo a PNAD-C do IBGE, em 2019 havia 1,8 milhão de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil, dos

quais 950 mil tinham 16 e 17 anos, 442 mil tinham entre 14 e 15 anos e no grupo de 5 a 13 anos eram 337 mil.

A mesa de abertura do evento contou com as presenças de: o presidente do Conselho, Carlos Laudelino, a vice-

presidente do CMDCA-Rio, Érica Maia Arruda, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro; Deildo Jacinto, representando o FEPETI-RJ; Eugênio Santana Marques, representando a superintendência Regional do Trabalho no Rio de Janeiro; Letícia Guimarães, superintendente de Proteção Social Especial; e Maria Vitória Sussekind Rocha, procuradora regional do MPT.

O presidente do CMDCA-Rio, Carlos Laudelino, destacou a atuação que o Conselho vem realizando nos seus 30 anos de história com o intuito de detectar o que é possível fazer para reduzir os danos causados pelo trabalho infantil.



"Nós precisamos dar voz às nossas crianças, porque quando ocorre uma situação de trabalho infantil, esse é um dano irreversível. Precisamos sensibilizar toda a sociedade e fortalecer nossas crianças, para que elas não sejam mais precarizadas ou vulnerabilizadas, para que tenham um pouco de dignidade", disse.

Já a Conselheira Érica Arruda mediou o painel "Proteção Social e Trabalho Infantil - desafios e mobilizações", proferido pela procuradora do MPT Ana Maria Villa Real e pelo ativista contra trabalho infantil e membro do conselho da UNICEF Felipe Caetano.

O ativista Felipe Caetano destacou que quando uma criança serve outra criança, isso remonta, inclusive, aos tempos de escravidão no nosso país.

"A partir do momento em que uma criança é obrigada a servir uma outra criança no trabalho infantil, a nossa sociedade está morta. Ela não tem dignidade, ela não tem vida, ela não tem cidadania", disse.

Por fim, o evento contou também com o painel "Mobilização e registros de experiências no combate ao trabalho infantil no Estado do Rio de Janeiro", com a coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Adriana Garruth. O dia ainda contou com apresentações culturais da Banda Sinfônica Juvenil de Santa Cruz, do Instituto Brasileiro de Música e Educação, e de crianças e adolescentes de unidades de acolhimento.





ENTREVISTA

Com **Laura Carneiro**,

1 – Quando houve a criação do CMDCA-Rio em 1992, você foi a primeira presidente do Conselho. O ECA tinha sido aprovado recentemente como um norte na luta em defesa das crianças e adolescentes. No Rio de Janeiro, qual era o cenário e os principais desafios com que você se deparou?

Na época, o cenário era outro e os desafios também, o número de casos de violência era menor. Os números da pobreza e da vulnerabilidade também eram menores. O retorno ao mapa da fome, o índice de desemprego e a situação econômica brasileira piorou assustadoramente, e ampliou a necessidade dos serviços de assistência social. Ou seja, o papel do CMDCA se tornou ainda mais relevante.

2 – E quais você considera as maiores conquistas desses 30 anos de CMDCA?

Vejo como a principal conquista do CMDCA o fato de ter alcançado maior independência e participação na construção das políticas públicas. O CMDCA tem garantido a inúmeras instituições o apoio financeiro através de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente, também uma legislação de minha autoria. São essas entidades parceiras da prefeitura do Rio que realizam diversas atividades complementares de atendimento a crianças e adolescentes.

Importante referir também a estrutura administrativa que auxilia o sistema de garantia de direitos, hoje muito mais sólido.

3 – Qual a principal diferença que você enxerga na realidade do CMDCA-Rio entre antes e agora?

Enxergo um fortalecimento do CMDCA-Rio enquanto instituição. Antes, o Fundo do CMDCA ainda era desconhecido, não existiam doações relevantes. Hoje em dia a sociedade carioca respeita e contribui com o Fundo como

componente importante para execução das políticas de proteção. Por exemplo o Conselho Regional de Contabilidade conveniou com o CMDCA exatamente para incentivar a captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo.

4 – Você pode falar um pouco sobre o novo projeto da lei do CMDCA?

Participei, como vereadora, dessa discussão. Hoje, por conta da legislação eleitoral, como pré-candidata a deputada federal, estou apenas acompanhando a discussão, mas o trabalho está em continuidade. O CMDCA-Rio tem um grupo de trabalho para cuidar da nova lei, que prevê, por exemplo, uma melhor estrutura interna, para que a gestão do Fundo seja melhor feita. Há também a necessidade de organizar a estrutura da Corregedoria, fundamental para os Conselhos Tutelares.

ARTIGO



Com **Edvaldo Roberto de Oliveira**, Mestre em Serviço Social - PUC/Rio; Especialista em Direitos da Criança e do Adolescente pelo Instituto Superior do Ministério Público/RJ

CMDCA em sua vocação histórica de Conselho de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

No período dos anos 80 do século XX, o Brasil experimentou o processo de redemocratização e da luta em prol dos direitos humanos e, em particular, em relação à criança e ao adolescente.

Esse processo atingiu o seu auge com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil que se constitui como Estado Democrático de Direito e a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA – Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Era a virada histórica no campo da política de atendimento à infância, com a superação da cultura multissecular de institucionalização de crianças e adolescentes vigente no modelo de proteção sociorreligiosa, praticado por uma rede de solidariedade missionária com a anuência de um “Estado Benfeitor” sob o princípio da subsidiariedade que, de certo modo, refletia em verdade a ausência do Estado. Anote-se que o chamado “Estado Benfeitor”, ao incrementar a rede de proteção sociorreligiosa ou por meio da Legião Brasileira de Assistência/LBA, de fato, procurava tutelar

os pobres.

Deste então, aos dias de hoje, em meio às resistências, tem ocorrido um movimento de implementação da Doutrina de Proteção Integral em consonância com a Declaração dos Direitos da Criança da ONU como dever do Estado Democrático de Direito que tem a finalidade de promover, proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes.

Deste então, aos dias de hoje, em meio às resistências, tem ocorrido um movimento de implementação da Doutrina de Proteção Integral em consonância com a Declaração dos Direitos da Criança da ONU como dever do Estado Democrático de Direito que tem a finalidade de promover, proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes.

É neste cenário de mudanças de paradigmas, de leis e de instituições governamentais e não-governamentais, que se redesenha de forma radical o sistema brasileiro de proteção social cuja centralidade é um novo ator nas complexas relações políticas na sociedade contemporânea – o Conselho

Municipal dos DIREITOS da Criança e do Adolescente – que se configura como um espaço de mediação entre o Estado – órgão permanente e autônomo – e não do governo (de um determinado partido) e a Sociedade Civil.

O Conselho traz a sociedade civil organizada para “dentro” do Estado e redefine as relações entre o público e o privado por meio dos seus respectivos representantes, em relação paritária do uso do poder decisório.

Não padece dúvida de que o CMDCA tem uma direção estratégica própria na efetivação da proteção integral da criança e do adolescente diferente, por exemplo, do CMAS. A este cabe acompanhar a qualidade dos Serviços Socioassistenciais de acordo com uma Normativa de Tipificação Nacional em sentido específico sob diversos aspectos. Tome-se como referência o Serviço de Acolhimento Institucional (antigo Abrigo), enquanto o CMAS deve observar, acompanhar, além dos resultados, itens específicos do Parâmetros de Funcionamento



ARTIGO

das Orientações Técnicas.

De acordo com o artigo 90 do ECA, o referido Serviço deve ser acompanhado e avaliado, também, pelo CMDCA. No entanto, é importante ressaltar a natureza do CMDCA, enquanto Conselho de Direitos Humanos cuja finalidade é promover, proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes definidos no ECA.

No 28º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro/2021 do MP, a negligência é o principal motivo do Acolhimento. Diante da mencionada violação do direito à convivência familiar e comunidade da população infantojuvenil, deve o CMDCA problematizar e questionar: negligência, de quem (?).

No tradicional e histórico modelo da institucionalização e da tutela da criança/adolescente, a resposta recorrente é culpabilizar a família, ou seja, é ela que não cumpre as suas funções parentais de cuidar, proteger e orientar.

Ainda que, em maior ou menor grau, tal comportamento possa ser identificado na família é preciso sair deste reducionismo da acomodação, pois, a própria Constituição, em seu artigo

230, estabelece: a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Em outras palavras, por trás de uma família que abandona, o que de fato existe é uma família abandonada pelo Estado que não cumpre o seu dever de promover e garantir os direitos da criança/adolescente.

É fundamental, no caso em tela, considerar o momento atual de retrocesso na economia, na educação, no meio ambiente e no bem-estar da população, trouxe de volta a fome, a pobreza, a evasão escolar e acrescidos da violência que alcança em particular crianças e jovens pobres, pretos e das periferias (os 3 p que marcam a população em vulnerabilidade social).

Assim, no exemplo anteriormente do Retrato do Abandono apresentado pelo Ministério Público, em sua finalidade precípua de Conselho de Direitos Humanos no exercício permanente da vigilância dos direitos das crianças e dos adolescentes, caberia ao CMDCA a mobilização e articulação dos demais atores do Sistema de Proteção para um amplo diálogo sobre os motivos do acolhimento em busca de soluções imediatas sem perder o olhar estratégico

de longo prazo, tendo em vista a política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes definida no artigo 86 do ECA como um “conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais”.

Na abrangência das linhas de ação da política de atendimento desenhadas no artigo 87 do ECA – políticas sociais e específicas de proteção especial – evidencia-se o “sentido histórico” e a vocação do CMDCA como ator protagonista da articulação e da mobilização dos demais atores que constituem o Sistema de Proteção Integral da criança e do adolescente.

É um permanente desafio do CMDCA, em seu fazer do dia a dia, permanecer no lugar específico de Conselho de Direitos Humanos que deve atuar estrategicamente na política de atendimento, “alterando ou reforçando sua direção, seus impactos e resultados”, sem se enredar no “burocratismo” inerente à cultura organizacional.

São mais de 30 anos do “Bom Combate” em prol dos direitos das crianças e dos adolescentes que deve continuar, dia após dia, na direção de uma sociedade livre, justa e solidária.

COM A PALAVRA:

Ainda sobre os 30 anos do CMDCA-Rio gostaríamos de pontuar seu principal papel. Para isso conversamos com Edvaldo Roberto de Oliveira que foi o primeiro presidente representando a sociedade civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é também um espaço:



1) Público

Isto significa que:

- São plurais, como plural é a sociedade;
- Seus participantes exercem um papel de interesse público - a promoção, a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e, não de interesses particulares deste ou daquele segmento ou grupo.



2) Político

- No nobre sentido de participação e mobilização da sociedade civil organizada e de maneira solidária na busca da permanente efetivação da Proteção Integral das crianças e adolescentes enquanto “pessoa humana em desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.



3) Controle Social

- O CMDCA, a medida em que traz a sociedade civil organizada para “dentro” do Estado e faz as mediações nas relações entre público e privado, possibilita “a apropriação da ação pública desde dentro, alterando ou reforçando sua direção, seus impactos e resultados”, na adequada expressão da professora Maria do Carmo B. de Carvalho.
- O controle social é o exercício da participação política por meio da qual a sociedade civil intervém na esfera das decisões da política de pública de proteção social, inclusive no uso dos recursos orçamentários.





ÚLTIMAS NOTÍCIAS

• Itaú Social

O CMDCA-Rio informa que fará a inscrição no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022 do Itaú Social até o dia 29 de julho.

Se selecionado, convocará entre agosto e setembro de 2022, através de instrumento previsto no Marco Regulatório do Terceiro Setor, as organizações públicas ou privadas que queiram participar da execução do eixo previsto no Edital eleito pelo CMDCA-Rio.

O edital Fundos da Infância e Adolescência de 2022 selecionará projetos que atuem para assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, considerando também o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do Covid-19.

O edital pode ser acessado no site do CMDCA-Rio.

• Parceria CRC

O CMDCA-Rio realizou, neste mês, uma reunião com a coordenadora de voluntariado do CRC, Rosângela Dias. A parceria visa dar condições para que o Conselho consiga executar da maneira mais eficaz a administração do Fundo Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente-FMADCA, além de auxiliar na sua contabilidade e na prestação de contas.

• Registro para o Flamengo

Na assembleia do mês de junho, o Clube do Flamengo recebeu o registro do CMDCA, para um projeto de incentivo ao esporte focado na construção de valores que está sendo realizado no Ninho do Urubu. O projeto intitulado “Atleta Cidadão: Contribuindo para a formação de um sujeito de direitos” atende crianças de até quinze anos. Segundo a conselheira e coordenadora da comissão de garantia de direitos, Miná Benevello Taam, a ação será proposta a outros clubes de futebol, como o Vasco, Fluminense e Botafogo.



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

• XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Já foi criado o grupo de trabalho para organizar o termo de referência da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevista para acontecer até o final deste ano. As primeiras reuniões já foram agendadas e os temas para o evento serão baseados na temática da conferência nacional. Em breve traremos mais informações.

• GT Primeira infância

O GT da Primeira Infância da Comissão de Políticas Públicas do CMDCA-Rio participou, no último dia 28, do Circuito Herança Africana no centro do Rio - um tour guiado por profissionais do Instituto Pretos Novos (IPN), que passa pela Pedra do Sal, Cais do Valongo e termina no Museu dos Pretos Novos. O encontro foi a



segunda agenda presencial do GT que visa realizar a atualização do Plano Municipal da Primeira Infância.

"Foi um encontro incrível, com direito a fortes emoções e um final mais que fundamental para reflexão sobre a nossa história e a herança que deixamos para nossas crianças", disse a coordenadora da comissão de políticas públicas, Danuza do Nascimento de Freitas. Já a conselheira governamental da comissão, Simone Cardozo Vital da Silva, destacou que "por mais que já tenhamos estudado esta temática nos meios acadêmicos, a vivência de estar em tal local histórico, com certeza, impacta a cada participante, denotando maior sensibilidade ao conhecimento apresentado por uma reflexão afrocêntrica".

**SUA DOAÇÃO ESPALHA
MUITO MAIS DO QUE AMOR
E VOCÊ ABATE DO IMPOSTO DE RENDA**



DOE

PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES
E RESPONSABILIDADE DE TODOS

ACESSE O SITE
CMDARIO.COM.BR



CMDCA
30 ANOS

Rio
PREFEITURA

ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO PRIORIDADE ABSOLUTA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 4 DO ECDA

DOAÇÃO AO FUNDO

Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) beneficia, através de doações dedutíveis do imposto de renda, programas e projetos de atenção a crianças e adolescentes do município do Rio de Janeiro, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

**VOCÊ TAMBÉM
PODE AJUDAR
FAZENDO A SUA
DOAÇÃO!**

Banco do Brasil

Agência: **2234-9**

Conta Corrente: **8.850-1**

CNPJ: **14.414.144/0001-07**

Informações: www.cmdcario.com.br

E-mail: cmdcario@gmail.com

EXPEDIENTE

Informativo digital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Jornalista responsável:

Iranilce Martins – Nana – Savannah Comunicação Corporativa.

Textos:

Rafaela Gambarra – Savannah Comunicação Corporativa e colaboradores do mês.

Projeto Gráfico e Diagramação:

Savannah Comunicação Corporativa.

Fotos:

Fábio Costa (Ascom SMAS, Nana Martins, Comunicação CRC e Arquivo pessoal)

ACOMPANHE TAMBÉM PELAS REDES SOCIAIS



@cmdcario



/cmdcario